

EDITAL DIR 20/2022

ABRE INSCRIÇÕES PARA O CURSO DE EXTENSÃO CONHECENDO A BÍBLIA APÓCRIFA, DE FORMA REMOTA, NO INSTITUTO TEOLÓGICO FRANCISCANO – ITF NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2022.

O Diretor do Instituto Teológico Franciscano –ITF, observado o respectivo Regimento e considerando a deliberação do Conselho Diretor, baixa o seguinte

EDITAL

Art. 1.º Ficam abertas as inscrições para o *Curso de Extensão Conhecendo a Bíblia Apócrifa:* Conteúdo e Leitura, de forma remota, no segundo semestre de 2022, no Instituto Teológico Franciscano – ITF, conforme quadro a seguir:

DIA DA SEMANA	HORÁRIO	DATA	CARGA HORÁRIA	N.º DE VAGAS POR TURMA	PRAZO DE INSCRIÇÃO	VALOR DO CURSO
5asfeiras e último encontro 4afeira	19h30 às 21h30	4, 11, 18 e 31/8	8 horas	Mínimo: 8 Máximo: 100	Até 3/8/2022	1 parcela de R\$ 50,00

- § 1.º As inscrições deverão ser realizadas pelo site https://www.itf.edu.br e o valor do curso pago por meio de boleto bancário.
- § 2.º O Curso será realizado nas quintas-feiras 4, 11 e 18, e na quarta-feira 31 de agosto de 2022, de forma remota, através da ferramenta Google Meet, de forma síncrona.
- § 3.º O Curso é destinado aos graduandos e graduados em Teologia, padres, religiosos(as), lideranças de comunidades, catequistas, leigos interessados em conhecer e estudar a literatura apócrifa.
- Art. 2.º O pagamento do curso será em 1 parcela de R\$ 50,00, no ato da inscrição.

Parágrafo único. Não será devolvido o valor referente à taxa de inscrição para o caso de desistência do candidato a partir do dia 4 de agosto de 2022, erro do candidato no processo de inscrição ou descumprimento de qualquer item deste edital.







Instituto Teológico Franciscano

- **Art. 3.º** Para efetivar a matrícula, o estudante deverá enviar no e-mail da Secretaria (secretaria@itf.edu.br), até o primeiro dia de aula: documentos pessoais (CPF, RG e comprovante de endereço).
- § 1.º Não será necessária a entrega de documentos a estudantes regulares em cursos do Instituto Teológico Franciscano e Universidade São Francisco.
- § 2.º O estudante matriculado que desistir do curso deverá informá-lo na Secretaria para o devido cancelamento, podendo o não cumprimento deste item implicar pendências acadêmicas.
- § 3.º As inscrições poderão ser encerradas antes do prazo previsto neste Edital se, no período de inscrições, for atingido o número máximo de matrículas estabelecido no art. 1º.
- § 4.º Os estudantes poderão matricular-se até o limite máximo de vagas previsto para o curso neste edital, mesmo que as inscrições o tenham excedido, sendo o critério para seleção a ordem de inscrição.
- **Art. 4.º** Caso o estudante, no decorrer do curso, venha a dele evadir-se ou solicitar cancelamento, não terá direito ao certificado.

Parágrafo único. Somente terá direito a certificado do curso quem obtiver frequência mínima de 75%.

- **Art. 5.º** O eventual não oferecimento do curso será comunicado aos estudantes até 4 de agosto de 2022, e a devolução do pagamento deverá ser requerida até dia 15 de agosto de 2022.
- **Art. 6.º** Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Petrópolis, RJ, 1.º de julho de 2022.

Sandro Roberto da Costa

Diretor do Instituto Teológico Franciscano





